

PROJETO DE LEI CM nº 062-01/2021

Determina que os serviços terceirizados pelo Poder Público, que utilizam veículos, caminhões e máquinas para a prestação de serviços, devem estar equipados com GPS para rastreamento, e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Todas as empresas terceirizadas contratadas após a publicação desta lei pela Prefeitura Municipal de Lajeado e que utilizem automóveis, caminhões e máquinas para prestação de seus serviços deverão ter instalados nos veículos equipamento de rastreamento e monitoramento via satélite com GPS.

§1º As informações sobre as posições dos veículos deverão ser registradas, no máximo, a cada dez minutos.

§2º Os relatórios com histórico dos caminhos percorridos pelos veículos monitorados deverão ser apresentados mensalmente à Prefeitura Municipal de Lajeado, como comprovação do serviço prestado.

Art. 2º Os dispositivos de GPS deverão ser instalados, custeados e mantidos pela própria prestadora do serviço, não sendo de responsabilidade do município de Lajeado a sua instalação e manutenção.

Art. 3º As empresas terceirizadas terão de se adequar a essa norma a partir de sua contratação ou renovação de seu contrato, através de licitação, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 04 de outubro de 2021.

Carlos Eduardo Ranzi
Vereador MDB

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa monitorar a utilização e prestação de contratos de equipes terceirizadas, visto os últimos acontecimentos no município de Lajeado.

O projeto já havia sido apresentado anteriormente pelos vereadores Fabiano Bergmann, Mariela Portz, Mozart Pereira Lopes e Waldir Gisch, porém foi retirado pelos autores.

Tal iniciativa tem o intuito de fiscalizar os serviços prestados pelos veículos contratados no município, que são realizadas através de horas de trabalho, denominada hora máquina, como mais uma forma de comprovação das horas trabalhadas pelas empresas prestadoras de serviços no município. Desta maneira, os agentes fiscalizadores poderão obter acesso aos percursos e paradas realizadas, visando maior transparência dos serviços e beneficiando assim os cofres do município.

O monitoramento dos veículos da frota terceirizada é uma forma de contribuir com a eficiência dos serviços, modernizando e aprimorando a gestão pública. A ferramenta permitirá saber o determinado momento que o veículo foi acionado, o trajeto percorrido e o tempo das paradas, permitindo o controle em tempo real e a emissão de relatórios.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 04 de outubro de 2021.

Carlos Eduardo Ranzi
Vereador MDB